

LEI Nº 002/005, AOS 09 DIAS DE MARÇO DE 2005.


**“Autoriza abertura de credito
Suplementar no Orçamento Geral,
Para o exercício de 2005 do Legislativo e
Executivo”.**

A Câmara Municipal de Maurilândia, Estado de Goiás,
aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O poder **Legislativo e Executivo** no interesse da administração, poderá abrir na vigência deste Orçamento os créditos suplementares, que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos na Art. 7, item I, II, III, e IV dos parágrafos I, II, III, e IV do Art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, mais 10% (dez pôr cento), das dotações fixadas na Lei orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias dos órgãos do poder **LEGISLATIVO E EXECUTIVO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2005.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia, aos 09 do mês de março de 2005.


Edjane Alves de Almeida Rezende
Prefeita Municipal
Prefeita
MAURILÂNDIA - GO

Certifico que foi publicado no pla
desta prefeitura no periodo de

09, 03, 05
18, 03, 05

ALAN CARDEK P. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO